



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de outubro de 2026
OEP/338/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 224/2026 de autoria da vereadora Dr^a Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 56793/2026 - 08/10/2026 15:33



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro/ 2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO N.º 224/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADORA DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER - PSD**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR ao V.Exo., conforme Requerimento n.º 224/2026, de autoria da nobre Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, referente **aos profissionais de enfermagem do Hospital Municipal "Júlia Pinto Caldeira"**. Sendo assim, temos a esclarecer, o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS aos esclarecimentos:

Segue relatório elaborado pelo Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira", contendo todas as respostas aos quesitos que foram formulados no referido requerimento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 144.545.008-94

ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA
Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Cátia Cilene da Silva Neto Lima

CÁTIA CILENE DA SILVA NETO LIMA
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Gamaato Sobrinho, nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 367
CNPJ: 45.209.900/0001-11 - Ins. Est. ISENTA
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (11) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

I - Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira

1. Em resposta ao requerimento apresentado acerca do histórico de ocupação hospitalar, informamos os dados referentes à **média mensal de internações** relativas aos anos de **2025** e **2026**, englobando os setores de **clínica médica** e **clínica cirúrgica**.

2. Apresentamos, a seguir, o relatório consolidador das **internações registradas ao longo do ano de 2025 e 2026**, devidamente estratificadas por setores hospitalares:

- **Período de Janeiro a Dezembro de 2025:** Registrou-se um total acumulado de **1.604 internações** ao longo dos 12 meses, resultando em uma média de **134 internações por mês**.

INTERNAÇÕES NO ANO 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cirúrgica Médica Cirurgia eletiva												
TOTAL	126	136	136	126	152	124	159	154	145	123	113	110
Pacientes acima de 60 anos	32	35	40	50	55	39	48	49	43	36	39	33
Criança até 12 anos	6	5	4	3	5	6	12	18	6	6	5	2

- **Período de Janeiro a Setembro de 2026:** Registrou-se um total acumulado de **1.020 internações** ao longo dos 9 meses, resultando em uma média de **114 internações por mês**.

INTERNAÇÕES NO ANO 2026

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Cirúrgica Médica Cirurgia eletiva									
TOTAL	90	76	135	114	106	121	127	109	142
Pacientes acima de 60 anos	34	23	43	36	31	42	41	28	36
Criança até 12 anos	-	1	-	2	5	4	11	14	20

3. A capacidade total de internações do Hospital Municipal está estruturada entre as especialidades de clínica médica e clínica cirúrgica. A distribuição dos leitos configura-se da seguinte forma:

- **Clínica Médica:** dispõe de um total de **20 leitos** em sua capacidade instalada;
- **Clínica Cirúrgica:** dispõe de um total de **14 leitos** em sua capacidade instalada.



4. No que se refere à disponibilidade imediata e ao plano de manutenção da infraestrutura hospitalar, o panorama atual dos leitos apresenta a seguinte divisão:

- **Clinica Médica:** encontram-se **16 leitos ativos** (operacionais) e **4 leitos inativos**, atualmente sob intervenção da equipe de manutenção;
- **Clinica Cirúrgica:** encontram-se **12 leitos ativos** (operacionais) e **2 leitos inativos**, temporariamente suspensos para reparos e manutenção.

5. A taxa média de ocupação dos leitos hospitalares nos setores de clínica médica e cirúrgica encontra-se detalhada na tabela disposta a seguir:

2025	Clinica médica	Clinica cirúrgica
Janeiro	28%	69%
Fevereiro	28%	77%
Março	19%	89%
Abril	30%	65%
Maio	38%	77%
Junho	25%	71%
Julho	35%	87%
Agosto	40%	75%
Setembro	27%	85%
Outubro	25%	70%
Novembro	17%	72%
Dezembro	31%	51%

2026	Clinica médica	Clinica cirúrgica
Janeiro	20%	50%
Fevereiro	15%	44%
Março	25%	80%
Abril	20%	70%
Maio	20%	62%
Junho	19%	76%
Julho	29%	68%
Agosto	19%	66%
Setembro	22%	90%

6. **O tempo médio de permanência** dos pacientes varia conforme a modalidade terapêutica adotada, estabelecendo-se o período mínimo de **3 dias** para os indicadores assistenciais da instituição.
7. **O perfil de complexidade** dos atendimentos e internações executados no Hospital Municipal caracteriza-se como de **baixa e média complexidade**. O escopo assistencial está centrado na prevenção de agravos, tratamentos de rotina, cuidados básicos e observação de curta duração, mobilizando recursos tecnológicos simplificados, sem demanda por Unidades de Terapia Intensiva (UTI) de alta complexidade ou procedimentos cirúrgicos de grande porte.
8. **A habilitação institucional** do Hospital Municipal compreende o nível de **baixa e média complexidade**, estruturada para a oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte que prescindam de suporte intensivo prolongado ou tecnologia de alta densidade. O elenco de serviços ofertados abrange: estabilização de quadros clínicos leves, hidratação venosa, manejo agudo de sintomas, monitoramento do estado geral de saúde, atendimento ambulatorial especializado, apoio diagnóstico (radiografia, ultrassonografia, tomografia e análises clínicas) e suporte terapêutico em fisioterapia.
9. **O fluxo de regulação e transferência** de pacientes para o Hospital Regional é ativado mediante a constatação de insuficiência ou escassez de recursos tecnológicos e assistenciais na unidade



local. Justifica-se o encaminhamento devido ao perfil de **média e alta complexidade** da instituição de destino, a qual dispõe de infraestrutura avançada, densidade tecnológica e corpo profissional especializado para a condução de procedimentos de alto custo, bem como para o manejo de patologias graves ou de elevado risco clínico.

II – Profissionais de Enfermagem do Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira

10. O quadro de enfermeiros da instituição é composto atualmente por **22 profissionais** ativos.
11. O quadro de técnicos e auxiliares de enfermagem totaliza **60 profissionais**, distribuídos em **4 auxiliares e 56 técnicos de enfermagem**.
12. A jornada laboral e a escala de trabalho são organizadas em turnos: manhã, tarde e noite. A cobertura assistencial por turno está dimensionada da seguinte forma:
 - **Clinica Médica:** 1 enfermeiro e 3 técnicos de enfermagem;
 - **Clinica Cirúrgica:** 1 enfermeiro e 2 técnicos de enfermagem.
13. Em estrita observância às normas de dimensionamento estabelecidas pela Resolução Cofen nº 743/2024 e pelo Parecer Normativo nº 1/2024/Cofen, informa-se que o Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira — unidade voltada ao atendimento de baixa e média complexidade — demanda um quantitativo regulamentar de 27 profissionais de enfermagem, distribuídos em 9 enfermeiros e 18 técnicos/auxiliares de enfermagem. Diante dos dados assistenciais atuais, constata-se que o quadro efetivo da instituição encontra-se devidamente preenchido, operando em total conformidade com os parâmetros legais vigentes e assegurando uma assistência segura e livre de riscos.
14. Diante do exposto, reitera-se a inexistência de defasagem ou déficit no contingente de profissionais de enfermagem lotados nesta unidade hospitalar.
15. Registra-se que, atualmente, há 3 (três) enfermeiros legalmente afastados de suas funções por motivos de licença médica. Cumpre destacar que tais ausências temporárias foram absorvidas pelo remanejamento interno, não acarretando prejuízos à continuidade ou à qualidade dos serviços prestados pela equipe, mantendo-se o dimensionamento dentro dos limites de segurança exigidos pelos órgãos competentes.
16. Por fim, certifica-se que a escala do plantão vigente encontra-se integralmente preenchida e operando em sua resolutividade ideal, sem qualquer desfalque ou intercorrência operacional. O dimensionamento atual atende rigorosamente aos critérios técnicos de segurança do paciente e da equipe assistencial.
17. Sim. A Secretaria Municipal de Saúde realiza o acompanhamento sistemático dos indicadores de tempo em espera, taxa de ocupação, tempo médio de permanência, reinternação e eventos adversos que compreendem quedas, erros de medicação, flebite e úlceras por pressão.
18. Sim. O dimensionamento das equipes assistenciais considera a capacidade operacional de leitos, a taxa média de ocupação, o grau de dependência dos pacientes e o nível de complexidade assistencial da unidade.
19. Informamos que as medidas administrativas para a recomposição do quadro de profissionais já foram devidamente adotadas, assegurando a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados.



20. Ressaltamos que não há profissionais contratados em caráter temporário no atual quadro de colaboradores da instituição.
21. Não foram registradas variações (aumento ou redução) no quantitativo total do quadro de profissionais nos últimos 12 meses, mantendo-se a estabilidade do corpo técnico.
22. Não temos tempo de espera, taxa de ocupação de 4%/3 dias; e reinternação em média 2 pacientes/mês.
23. Não constam registros de reclamações, intercorrências ou ouvidorias motivadas pela falta ou insuficiência de profissionais de enfermagem no período avaliado.
24. No que tange às medidas adotadas para compatibilizar o quantitativo de profissionais com a demanda assistencial e a complexidade dos pacientes, informamos que o Hospital Municipal adota diretrizes rigorosas de gestão de pessoas e segurança do paciente. Essas diretrizes fundamentam-se nas seguintes ações estratégicas: dimensionamento periódico de pessoal, fluxo otimizado de gestão de leitos, sistema de classificação de risco e programas permanentes de capacitação e educação continuada.
25. Sim, existe um plano estruturado focado na melhoria contínua, reorganização e ampliação da nossa capacidade de atendimento hospitalar. Esse planejamento visa otimizar os fluxos internos e garantir a máxima segurança dos pacientes. Em relação aos indicadores de segurança, foram registrados 15 eventos adversos nos últimos 12 meses. Diante desse cenário, a instituição está atuando de forma imediata e preventiva, abordando cada caso por meio de orientações diretas, programas de educação continuada e capacitações pertinentes para toda a equipe assistencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SB5T8Z0AJ0263P54>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SB5T-8Z0A-J026-3P54




LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito